



DESPACHO

DESPACHO IBGE Nº 10/2026

Folha nr. 424

Processo nº 03631.001138/2025-54

Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais exclusivos (recebimento e entrega de cartas e telegramas) pela SES/MG.

Considerando os Despachos da CRM/IBGE Nº 11/2026 (fls. 418 a 420) e da DE/IBGE Nº 32/2026 (fls. 421 a 423), autorizo, em caráter excepcional, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, para a prestação de serviços postais exclusivos (recebimento e entrega de cartas e telegramas), em atendimento às demandas da Superintendência Estadual do IBGE em Minas Gerais, incluindo a sede e as agências do estado, por prazo indeterminado, conforme Art. 109 da Lei 14.133/2021.

A nova contratação se dará por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do Art.74, da Lei 14.133/2021, por um período inicial de 12 (doze) meses, com valor total estimado de R\$ 102.011,41 (cento e dois mil e onze reais e quarenta e um centavos), valor que está na competência de autorização do superintendente estadual, pela Portaria IBGE 418/2024, mas que requer aprovação do Presidente do IBGE devido as pendências na certidão CADIN (fls. 230 a 240), conforme análise da Procuradoria Federal, por meio do PARECER n. 4259/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU (fls. 348 a 359).

À SES/MG para providências decorrentes.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

MARCIO POCHMANN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por MARCIO POCHMANN, Presidente, em 28 de Janeiro de 2026, às 14:23:56, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6118878823599328631 e o código CRC 4B1FEFBD.